



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 169/2016

Indefere o pedido de reconsideração formulado pelo servidor Rozileno Ferreira Cavalcante, mantendo inalterada a decisão deste Regional proferida no acórdão constante do processo MA-196/2013.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora Regional; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; e do Excelentíssimo Procurador da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

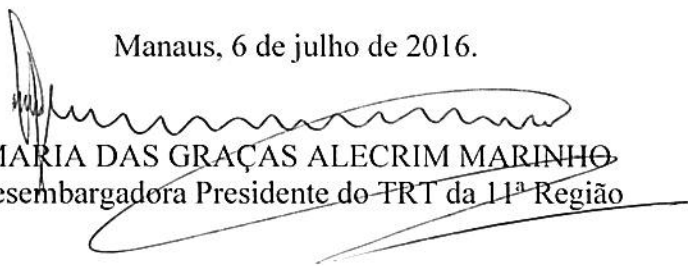
CONSIDERANDO o que consta do Processo Eletrônico TRT nº MA-196/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração formulado pelo servidor Rozileno Ferreira Cavalcante, mantendo inalterada a decisão proferida por este Regional, por meio do Acórdão de fls. 1474/1499, constante do processo nº MA-196/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de julho de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região